



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 2.457 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa: “Dispõe sobre a denominação do novo Prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), construído à Rua Antonio Dantas de Souza, nº 180, Distrito de Manuel Duarte, no Município de Rio das Flores, que será denominado de Centro de Referência da Assistência Social “REGINA CÉLIS MAGALHÃES DA SILVA” e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público onde será instalado o Centro de Referência da Assistência Social como “**REGINA CÉLIS MAGALHÃES DA SILVA**”, situado à Rua Antônio Dantas de Souza, nº 180, Distrito de Manuel Duarte, no Município de Rio das Flores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 22 de fevereiro de 2024.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Leonardo Elias de Almeida  
**Vice Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2024.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**